EDITAL N° 14/2026
BOLSA DE PROFESSOR VISITANTE INTERNACIONAL (ECI)

O Centro de Tecnologia da Universidade Estadual de Maringá, por intermédio do Escritório de Cooperação Internacional (ECI), no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública a docentes e pesquisadores deste Centro a chamada de propostas e estabelece normas referentes à concessão de bolsas para professor(a) visitante internacional, em atenção à Resolução 291/2024-CAD e ao Edital 352/2026-ECI.

1. FINALIDADE E ESCOPO

1.1. O presente Edital visa incrementar a colaboração entre pesquisadores no desenvolvimento de projetos de pesquisa; apoiar atividades internacionais dos programas de pós-graduação; contribuir para o aprimoramento do ensino, atualizando conteúdos e práticas de ensino e aprendizagem; contribuir para a inovação; incrementar o intercâmbio científico; fortalecer o processo de internacionalização em casa; promover a interculturalidade; fomentar a construção de competências globais; e aprimorar a parceria global para o desenvolvimento sustentável (ODS 17), com vistas a colaborações e alianças internacionais robustas, consoante com a Política Linguística e a Política de Internacionalização da UEM.
1.2. Este edital trata da concessão de seis (6) bolsas, no valor de US$ 1.500,00 cada, correspondentes a R$ 7.785,00 (sete mil setecentos e oitenta e cinco reais), conforme o câmbio vigente na data de publicação do Edital 352/2026-ECI. O professor visitante selecionado receberá a bolsa para o período de, no mínimo, 30 dias de visita à UEM.
1.3. As despesas de transporte até o Brasil, serão custeadas pelo(s) programa(s) de Pós-Graduação que o candidato estiver inscrito, ou às custas do próprio professor visitante.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Esta bolsa é destinada a portadores do título de doutor ou equivalente, com produção científica ou tecnológica relevante, com índice *h* nas bases Web of Science, Scopus ou Google Scholar conforme:

a) Programas de pós-graduação níveis 5 e 6: índice h maior ou igual a 10;
b) Programa de pós-graduação nível 4: índice h maior ou igual a 8;
c) Programa de pós-graduação níveis 3 e A: índice h maior ou igual a 5.

2.2. O candidato deve ter vínculo empregatício ou funcional com instituição de ensino, e/ou com empresa, e/ou com indústria, e/ou com organização não-governamental, pública ou privada, que seja no exterior, e que comprovadamente desenvolvam atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

2.3. O candidato deve residir no exterior.
2.4. A vigência da proposta é para o ano de 2027, devendo iniciar após 1 de março de 2027 e ser concluída até o dia 01 de dezembro de 2027, sendo o relatório final encaminhado ao ECI até o dia 10 de dezembro de 2027.
2.5. O(a) Professor(a) Visitante Internacional deverá realizar as seguintes atividades na UEM:
I – Ofertar palestra, workshop de curta duração ou curso de extensão, em inglês, espanhol, francês ou italiano, em conformidade com a Política Linguística da UEM;
II – Ministrar disciplina na pós-graduação em inglês, espanhol, francês ou italiano, em conformidade com a Política Linguística da UEM;
III – Elaborar artigos científicos em coautoria com pesquisadores ou docentes de programas de pós-graduação do CTC a serem submetidos a periódicos especializados.
2.6. O(a) Professor(a) Visitante Internacional contemplado com uma única parcela deverá permanecer na UEM pelo menos metade do período da bolsa e desenvolver as demais atividades de modo remoto, desde que indicadas na proposta e apresentadas no relatório final.
2.6.1 Para propostas que envolvam mais de um programa de pós-graduação, o período mínimo de permanência presencial em cada programa deve ser de 15 dias.

3. SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1. O período de inscrição será de 05 de novembro de 2026 a 24 de janeiro de 2027 até às 23h59.
3.2. A inscrição deverá ser realizada via eProtocolo, direcionada ao CTC-DIR, com o assunto: "*Proposta de bolsa para professor visitante internacional* (Inserir a sigla do Programa de Pós-Graduação proponente)".
3.3 – A proposta deve ser instruída com o envio de arquivos em formato PDF dos seguintes documentos:
3.3.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I;
3.3.2 Tabela de pontuação (Anexo II) devidamente preenchida, referente à produção científica e tecnológica dos últimos três anos (01/01/2024 – 24/01/2027);
3.3.3 Curriculum vitae devidamente comprovado (últimos 3 anos) com indicação do ORCID;

a) Cópia de todos os comprovantes da produção científica e tecnológica, relacionados na Tabela do Anexo II, devidamente identificados com o respectivo número do item da Tabela, seguindo ordem sequencial dos itens considerados. Os documentos anexados sem o número do item de identificação não serão considerados;

b) A produção científica deve ser comprovada com a primeira página do documento contendo título, veículo e autoria e, quando houver, a indicação do DOI;

c) Livros e capítulos devem ser comprovados com a capa do livro, a folha de rosto e verso, e, quando houver, a página contendo o conselho editorial.

3.3.4 Plano de trabalho a ser executado durante o período de contrato (item 4).

3.4. A submissão deverá ser feita pelo professor anfitrião, membro de um dos programas de pós-graduação do CTC, que atuará como proponente e será responsável pela inscrição do candidato.
3.5. O CTC/UEM não se responsabiliza por extravios, documentação incompleta, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato, incluindo problemas de informática, como os de conexão com a internet.

4. CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas devem se concentrar em, pelo menos, um dos seguintes temas de interesse, correspondentes aos 17 ODS:
1. Erradicação da Pobreza;
2. Fome Zero;
3. Saúde e Bem-estar;
4. Educação de Qualidade;
5. Igualdade de Gênero;
6. Água Potável e Saneamento;
7. Energia Limpa e Acessível;
8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
9. Indústria, Inovação e Infraestrutura;
10. Redução das Desigualdades;
11. Cidades e Comunidades Sustentáveis;
12. Consumo e Produção Responsáveis;
13. Ação Contra a Mudança Global do Clima;
14. Vida na Água;
15. Vida Terrestre;
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes;
17. Parcerias e Meios de Implementação.

4.2. Plano de Trabalho
a) Tema, área, finalidade e período de realização da visita;
b) Nome, e-mail, departamento e programa do(a) proponente;
c) Nome, e-mail, filiação e número de passaporte do(a) professor(a) visitante;
d) Período de vigência da bolsa e número de parcela(s) da bolsa a ser(em) paga(s);
e) Descrição das atividades a serem desenvolvidas, incluindo data, local e público-alvo de cada atividade prevista;
f) Descrição da contribuição e do impacto do trabalho a ser realizado, com a especificação do tema dos ODS para o qual o projeto será direcionado.
4.2.1. Se o candidato for desenvolver atividades em mais de um programa, o plano de trabalho deverá abordar atividades desenvolvidas nos programas participantes da proposta.

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção de candidatos às vagas de Professor Visitante Internacional será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado, que constará de:
5.1.1. Análise dos currículos dos candidatos, tendo como referência a Tabela de Pontuação de currículo (Anexo II);
5.2. Análise do plano de trabalho dos candidatos, que consiste em:
5.2.1. Identificação da contribuição para o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação **(PESO 2)**;
5.2.2. O plano de trabalho será aplicado a dois ou mais programas de pós-graduação do CTC **(PESO 2)**;
5.2.3. Identificação de exequibilidade do plano, bem como sua compatibilidade com a proposta do Programa **(PESO 3)**;
5.2.4. Impacto do que é proposto no plano de trabalho na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do Programa de Pós-Graduação **(PESO 3)**.

5.3. A nota final do candidato será obtida como segue:
Pontuação do currículo (PESO 6) + Pontuação do plano de trabalho (PESO 4)
5.4. Para pontuação do currículo, será ponderada a nota dos candidatos em relação a maior pontuação obtida por candidato inscrito na vaga ofertada, sendo atribuída nota 10,00 para a maior pontuação.
5.5. Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:
a) Maior nota atribuída à Pontuação do *Curriculum Vitae*;
b) Maior nota do plano de trabalho;
c) Maior idade.
5.6. Caso mais de um candidato seja selecionado para o mesmo programa, o(s) que tiver(em) menor pontuação ficará(ão) na lista de espera.
5.7. Se a demanda for inferior ao número de parcelas de bolsas existentes (6), a Comissão poderá atribuir as parcelas remanescentes para os programas de pós-graduação que tiverem mais de um selecionado em lista de espera.
5.8. Caso a demanda de candidatos for inferior ao número de parcelas de bolsas existentes (6), estas poderão ser redistribuídas entre os candidatos classificados, podendo o período de permanência na Universidade ser superior a 30 dias.
5.9. Propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com as exigências deste Edital serão consideradas inelegíveis.

6. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA O REPASSE DA PARCELA DE BOLSA

6.1. No caso de bolsista com uma ou duas parcelas da bolsa, o pagamento será feito mediante cheque administrativo.
6.2 Para bolsistas contemplados com três meses de bolsa ou mais, é necessária a abertura de conta corrente no Banco do Brasil, além da entrega dos documentos

requisitados pelo ECI, a saber CPF, Registro Nacional de Migrante (RNM) e comprovante de residência na cidade de Maringá.
6.3. É vedado o repasse de recursos ao pesquisador visitante caso não sejam apresentados os documentos obrigatórios indicados anteriormente.
6.4 Para professores que permanecerão mais de três meses no Brasil é necessária a obtenção de visto.

7. IMPUGNAÇÃO, RESULTADO E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

7.1. O pedido de impugnação deste edital deverá ser realizado via eProtocolo, direcionado ao CTC-DIR, com o assunto: "*Pedido de impugnação Edital 14/2026*)"
7.2. Os resultados preliminar e final serão divulgados na página do CTC na internet (www.ctc.uem.br).
7.3. O pedido de reconsideração do resultado preliminar deverá ser realizado via eProtocolo, direcionado ao CTC-DIR, com o assunto: "*Pedido de reconsideração - Edital de professor visitante internacional*"
7.4 Não caberá pedido de recurso ao resultado final.
7.5. No caso de desistência de um(a) professor(a) visitante, um outro candidato será selecionado dentre os classificados, priorizando atender o mesmo programa que seria contemplado pelo visitante desistente, desde que respeitando a data da entrega do relatório final (10/12/2027).
7.5.1 Em não havendo classificados para atender o próprio programa, segue-se a ordem, de acordo com a classificação, desde que respeitando a data da entrega do relatório final (10/12/2027).

8. COMPROMISSOS DO BOLSISTA E DO PROPONENTE

8.1. Executar o plano de trabalho proposto.
8.2. Apresentar, obrigatoriamente, após a finalização do plano de trabalho, relatório das atividades desenvolvidas no período, contemplando os resultados alcançados com a execução do plano de trabalho, assinado conjuntamente com o proponente.
8.3. Apresentar comprovação de seguro de saúde e de viagem do(a) professor(a) visitante internacional antes da saída dele do país de origem.
8.4. Garantir a documentação necessária para a viagem, inclusive o visto adequado para entrada e permanência no Brasil durante a vigência da bolsa.
8.5. Cumprir as etapas previstas no plano de trabalho e a apresentação do relatório final, sob pena de sanções acadêmicas, administrativas e legais previstas pelas normas internas da UEM, inclusive a devolução dos valores recebidos por meio deste edital.
8.6. Sujeitar-se às normas e leis brasileiras e da UEM.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do edital	30 de outubro de 2026
Prazo para pedido de impugnação do edital	até 04 de novembro de 2026 às 12h
Encaminhamentos das propostas	05 de novembro de 2026 a 24 de janeiro de 2027 até às 23h59
Publicação de resultado preliminar	03 de fevereiro de 2027
Prazo para reconsideração do resultado preliminar	04 de fevereiro de 2027 até às 16h
Publicação do resultado final das propostas	até 11 de fevereiro de 2027

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão para a avaliação e seleção de propostas de bolsa para professor visitante internacional para os Programas de Pós-Graduação do CTC, e pela Coordenação do ECI.
10.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail eci-iec@uem.br.

Maringá, 30 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
THELMA ELITA COLANZI LOPES
Data: 30/10/2026 11:34:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dra. Thelma Elita Colanzi Lopes
Presidente da Comissão
Portaria Nº 005/2026-CTC

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Proponente: _____

Programa(s) de Pós Graduação do Proponente: _____

_____

_____

Dados Pessoais do(a) Candidato(a) a Professor(a) Visitante Internacional:

Nome:_____
_____
Sexo: ☐Feminino ☐Masculino ☐não declarado
Data de nascimento___/___/_____ Estado Civil:_____

Naturalidade
País: _____ UF:_____
Município:_____

Documentos
Número do passaporte:_____

Informações para Contato
Endereço:_____
_____ Nº:_____
Bairro:_____Cidade/UF:_____
CEP_____ complemento: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Assinatura do(a) proponente

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Nome do Candidato			
Valor do Índice h			
Base do Índice h			
Produção científica (últimos 3 anos)			
Tipo de Produção	**Pontuação por item**	**Quantidade**	**Pontuação Total do Item**
1. Pedido de patente	1,0		
2. Patente concedida	5,0		
3. Autoria de livro com ISBN	3,0		
4. Autoria de capítulo de livro com ISBN (limitado a 2 capítulos por obra)	0,8		
5. Artigos científicos publicados de acordo com:			
Fator de Impacto ≥ 10 ou Percentil da Scopus >= 87,5%	5,0		
Fator de Impacto entre 9,9 e 9,0 ou Percentil da Scopus entre 87,4% e 75%	4,25		
Fator de Impacto entre 8,9 e 8,0 ou Percentil da Scopus entre 74,9% e 62,5%	3,5		
Fator de Impacto entre 7,9 e 7,0 ou Percentil da Scopus entre 62,4% e 50%	2,75		
Fator de Impacto entre 6,9 e 5,0 ou Percentil da Scopus entre 49,9% e 37,5%	2,0		
Fator de Impacto entre 4,9 e 3,0 ou Percentil da Scopus entre 37,4% e 25%	1,5		
Fator de Impacto entre 2,9 e 1,0 ou Percentil da Scopus entre 24,9% e 12,5%	1,0		
Fator de Impacto < 1,0 ou Percentil da Scopus < 12,5%	0,5		
6. Artigos Completos publicados em Anais de Evento qualificado com índice H5			
Índice H5 >= 35	4,25		
Índice H5 entre 34 e 25	3,5		
Índice H5 entre 24 e 20	3,0		
Índice H5 entre 19 e 15	2,5		
Índice H5 entre 14 e 9	2		
7. Registro de Software ou Desenho Industrial	2		
8. Atuação como revisor em revistas científicas (por periódico)	0,2		
9. Atuação como avaliador em projetos submetidos a agências financiadoras	0,2		
10. Membro de Corpo Editorial de revista	1,0		
11. Editor de revista científica	2,0		
12. Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento	2,0		
		Pontuação Total	